

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de seleção para recrutamento de Técnicos CAF – Apoio ao Estudo

Abertura de procedimento de seleção para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2025/2026, de **Técnicos de CAF – Apoio ao Estudo**. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados.

1. Caracterização dos postos de trabalho

Referência 2026-06 – Técnico de CAF: Previsivelmente 19 postos de trabalho.

2. Local de trabalho

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública do Município do Porto.

3. Caraterização dos postos de trabalho

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, as funções a desenvolver são as seguintes: “Visa assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC”.

4. Remuneração

A retribuição mensal dos técnicos afetos à CAF tem por base o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal. Ao horário acresce 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.

5. Prazo de validade

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2025/2026, de acordo com o calendário escolar, sendo elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

6. Requisitos de admissão ao concurso

6.1. Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior na área de Ciências Sociais e do Comportamento das CNAEF 310 - Ciências Sociais e do Comportamento ou 311 - Psicologia ou 312 - Sociologia e outros estudos ou 313 - Ciência política e cidadania ou 314 - Economia ou 319 - Ciências Sociais e do comportamento - programas não classificados noutra área de formação, ou nas área de Ciências, matemática e informática das CNAEF 420 - Ciências da vida ou 421 - Biologia e bioquímica ou 422 - Ciências do ambiente ou 429 - Ciências da vida - programas não classificados noutra área de formação ou 440 - Ciências Físicas ou 441 - Física ou 442 - Química ou 443 - Ciências da Terra ou 449 - Ciências físicas - programas não classificados noutra área de formação ou 460 - Matemática e estatística ou 461 - Matemática ou 462 - Estatística ou 469 - Matemática e estatística - programas não classificados noutra área de formação ou 480 - Informática ou 481 - Ciências Informáticas ou 482 - Informática na ótica do utilizador ou 489 - Informática - programas não classificados noutra área de formação, ou área de Humanidades das CNAEF 220 - Humanidades ou 221 - Religião e teologia ou 222 - Línguas e literaturas estrangeiras ou 223 - Língua e literatura moderna ou 225 - História e arqueologia ou 226 - Filosofia e ética ou 229 - Humanidades - programas não classificados noutra área de formação, ou na área de Ciências da Educação das CNAEF 140 - Formação de professores/formadores e ciências da educação ou 142 - Ciências da Educação ou 143 - Formação e educadores de infância ou 144 - Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos) ou 145 - Formação de professores de áreas disciplinares específicas ou 146 - Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas ou 149 - Formação de professores/formadores e ciências da educação - programas não classificados noutra área de formação ou 210 – Artes ou 211 - Belas-Artes ou 212 - Artes do Espetáculo ou 213- Audiovisuais e Produção dos Media ou 214 – Design ou 215 – Artesanato ou 219 - Artes - programas não classificados noutra área de formação ou 320 - Informação e Jornalismo ou 321 - Jornalismo e Reportagem ou 329 - Informação e Jornalismo - programas não classificados noutra área de formação ou 342 - Marketing e Publicidade ou 523 - Eletrónica e Automação ou 580 - Arquitetura e Construção ou 581 - Arquitetura e Urbanismo ou 621 - Produção Agrícola e Animal ou 622 - Floricultura e Jardinagem ou 720 – Saúde ou 721 – Medicina ou 723 – Enfermagem ou 724 - Ciências Dentárias ou 726 - Terapia e Reabilitação ou 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação ou 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens ou 762 - Trabalho Social e Orientação ou 812 - Turismo e Lazer ou 813 – Desporto ou 850 - Proteção do Ambiente ou 852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem ou 853 - Serviços de Saúde Pública.

6.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Perfil profissional dos candidatos

Nos termos do *Mapa de Pessoal do Município do Porto*, os profissionais que dinamizam as atividades da componente de apoio à família devem possuir o nível habilitacional descrito no ponto 6.2.

8. Método de seleção

O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + (2 \times EP)}{4}$$

Sendo: AC – Avaliação Curricular; HA - Habilidade Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

9. Critérios de seleção

9.1. Habilidade Académica (HA)

Habilidades Académicas	Valoração
Licenciatura ou grau académico superior na área de Ciências Sociais e do Comportamento das CNAEF 310 - Ciências Sociais e do Comportamento ou 311 - Psicologia ou 312 - Sociologia e outros estudos ou 313 - Ciência política e cidadania ou 314 - Economia ou 319 - Ciências Sociais e do comportamento - programas não classificados noutra área de formação, ou nas área de Ciências, matemática e informática das CNAEF 420 - Ciências da vida ou 421 - Biologia e bioquímica ou 422 - Ciências do ambiente ou 429 - Ciências da vida - programas não classificados noutra área de formação ou 440 - Ciências Físicas ou 441 - Física ou 442 - Química ou 443 - Ciências da Terra ou 449 - Ciências físicas - programas não classificados noutra área de formação ou 460 - Matemática e estatística ou 461 - Matemática ou 462 - Estatística ou 469 - Matemática e estatística - programas não classificados noutra área de formação ou 480 - Informática ou 481 - Ciências Informáticas ou 482 - Informática na ótica do utilizador ou 489 - Informática - programas não classificados noutra área de formação, ou área de Humanidades das CNAEF 220 - Humanidades ou 221 - Religião e teologia ou 222 - Línguas e literaturas estrangeiras ou 223 - Língua e literatura moderna ou 225 - História e arqueologia ou 226 - Filosofia e ética ou 229 - Humanidades - programas não classificados noutra área de formação, ou na área de Ciências da Educação das CNAEF 140 - Formação de professores/formadores e ciências da educação ou 142 - Ciências da Educação ou 143 - Formação e educadores de infância ou 144 - Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos) ou 145 - Formação de professores de áreas disciplinares específicas ou 146 - Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas ou 149 - Formação de professores/formadores e ciências da educação - programas não classificados noutra área de formação ou 210 - Artes ou 211 - Belas-Artes ou 212 - Artes do Espetáculo ou 213 - Audiovisuais e Produção dos Media ou 214 - Design ou 215 - Artesanato ou 219 - Artes - programas não classificados noutra área de formação ou 320 - Informação e Jornalismo ou 321 - Jornalismo e Reportagem ou 329 - Informação e Jornalismo - programas não classificados noutra área de formação ou 342 - Marketing e Publicidade ou 523 - Eletrónica e Automação ou 580 - Arquitetura e Construção ou 581 - Arquitetura e Urbanismo ou 621 - Produção Agrícola e Animal ou 622 - Floricultura e Jardinagem ou 720 - Saúde ou 721 - Medicina ou 723 - Enfermagem ou 724 - Ciências Dentárias ou 726 - Terapia e Reabilitação ou 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação ou 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens ou 762 - Trabalho Social e Orientação ou 812 - Turismo e Lazer ou 813 - Desporto ou 850 - Proteção do Ambiente ou 852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem ou 853 - Serviços de Saúde Pública.	20 valores

9.2. Formação Profissional (FP)

Apenas se considera a **formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional** relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas **nos últimos 5 anos**.

A posse de pós-graduação será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho a preencher.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valorização
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 50 horas.	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 51 horas.	15 valores
Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho.	20 valores

9.3. Experiência Profissional (EP)

Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento de seleção foi aberto:

Experiência Profissional	Valorização
Sem experiência profissional.	10 valores
Experiência profissional igual ou inferior a 1 ano.	13 valores
Experiência profissional superior a 1 ano e até 2 anos.	15 valores
Experiência profissional superior a 2 anos.	20 valores

10. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final:

$$CF = AC$$

Sendo: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular.

11. Critérios de desempate

1º Critério: Candidato/a com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto, em qualquer área AEC/CAF, **nos últimos 3 anos**.

2º Critério: Candidato/a com a classificação final da habilitação literária exigida mais elevada;

3º Critério: Candidato/a com mais horas de formação profissional relacionadas com o posto de trabalho;

4º Critério: Candidato/a com Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho;

5º Critério: Candidato/a com mais antiguidade das habilitações literárias consideradas no ponto 9.1.

12. Forma, prazo de apresentação da candidatura e calendarização do procedimento de seleção

12.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura

Informa-se que a publicitação integral do procedimento, bem como a respetiva candidatura, é efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamento.cm-porto.pt>

12.1.1. O e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário eletrónico de candidatura.

12.1.2. A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* e ainda dos seguintes elementos em formato PDF:

- Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6.2 do presente aviso de abertura, redigido em português, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- Documentos comprovativos da experiência profissional, sob pena de não serem considerados pelo Júri do procedimento.

12.1.3. São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da documentação dentro do prazo estipulado.

12.1.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12.2. Calendarização e fases do procedimento de seleção

Datas	Fase do procedimento de seleção
De 30 de janeiro a 3 de fevereiro	Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e de desempate, de acordo com o ponto 12.1 do aviso de abertura.
Previsivelmente, dia 11 de fevereiro de 2026	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt) da lista que contém: <ol style="list-style-type: none">Os candidatos admitidos e excluídos;Os resultados da avaliação curricular;O projeto de lista de ordenação final.
Previsivelmente, dia 4 de março de 2026	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt) da lista que contém: <ol style="list-style-type: none">Análise de eventuais exposições rececionadas;Manutenção da exclusão;

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

Datas	Fase do procedimento de seleção
Previsivelmente, dias 5 a 8 de março de 2026	<p>3. Homologação da lista de ordenação final; 4. Lista de horários disponíveis.</p> <p>Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem à aceitação da colocação, através da Plataforma de Recrutamento, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação. São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada fora do prazo estipulado.</p> <p>Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação.</p>
Previsivelmente, dia 9 de março de 2026	<p>Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt) da lista que contém:</p> <p>1. Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato.</p>
Previsivelmente dias 9 a 11 de março de 2026	<p>Os candidatos integrados nas vagas publicitadas apresentam, por via eletrónica para os e-mails recrutamento@cm-porto.pt e acolhimento@cm-porto.pt, os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;2. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;3. Declaração de robustez física e perfil psíquico (será publicada na plataforma; deve ser remetida assinada digitalmente);4. Certidão de registo criminal para funções com contacto regular com menores;5. Número de CC/BI, NIF e N.º de Segurança Social;6. Comprovativo de IBAN;7. ADSE – Ficha de Inscrição de Descendentes (se aplicável; será publicada na plataforma; deve ser remetida assinada digitalmente);8. IRS – Ficha de Alteração de Dados Fiscais (será publicada na plataforma; deve ser remetida assinada digitalmente);9. Declaração de Acumulação de Funções – AEC's (será publicada na plataforma; deve ser remetida assinada digitalmente);10. Ficha de Atualização de Cadastro (será publicada na plataforma; deve ser remetida assinada digitalmente). <p>Quando os candidatos aprovados constantes na lista de ordenação final homologada não satisfazem as necessidades que deram origem ao procedimento, o júri procede à convocação dos candidatos que integram a lista de reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2025/2026.</p>

13. Constituição do júri

Presidente: Joaquim Jaime Costa Castro Sousa, Diretor de Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar.

Vogais Efetivos: Ana Isabel Condinho da Silveira Fonseca, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Escolar; e Mariana Vieira Carreira, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: João Mário Alves Pereira, Técnico Superior; e Andreia da Conceição Marques Gomes, Técnica Superior.

Porto, 28 de janeiro de 2026

A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização

Ana Leite

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.